



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5384, 26 de dezembro de 2023.

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art.1º - Fica determinado horário especial para funcionar na repartição municipal no dia 29 de dezembro de 2023, das 7:00h às 13:00h.

Art.2º- Excluem-se do disposto no artigo 1º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, como os serviços essenciais, inclusive o Pronto Atendimento Municipal; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; A limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, dentre outros e ficando a critério do Secretário a dispensa dos mesmos.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 26 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
 ASTORI FERREIRA:122.***.***. Data:
 27/12/2023 16:53:27

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
 da P.M.M.
 Em, 26/12/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
 ASTORI FERREIRA:136.***.***. Data:
 28/12/2023 11:07:49

OPRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 27/12/2023
 [Assinatura]
 SERVIDOR

Maria Helena R. da Silva
 Chefe do Setor
 Administrativo

Data de Publicação

OPRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 27/12/2023

[Assinatura]
 SERVIDOR

Jordana Astore Cellim
 Coordenadora de Patrimônio
 Frota e Combustível C-2